

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/107/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 107/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7910.2022/0000679-2

CONCORRÊNCIA Nº 049/2022/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO SANTA EFIGÊNIA E VIADUTO 25 DE MARÇO – LOTE 44.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.268.723/0001-90**, sediada na Rua Tapes, nº 182, Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **MARIO SÉRGIO GARGIULO**, portador do RG nº **4.400.133-2 SSP/SP** e do CPF nº **004.212.848-03**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **119448643** e o despacho autorizatório em doc. SEI **119452001**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **17/02/2025**, do Processo nº **7910.2022/0000679-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **107/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1. Ficam autorizadas as alterações contratuais pleiteadas por **SPOBRAS/DAF/GEC** (doc. SEI **114783017**) e **SPOBRAS/DOB/GOE** (doc. SEI **118719933**), de forma a adotar a nova planilha de orçamento no doc. SEI nº **108832731**, que acresce o valor do contrato em **R\$ 2.417.650,69** (dois milhões quatrocentos e dezessete mil seiscientos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), passando de **R\$ 35.536.316,39** (trinta e cinco milhões quinhentos e trinta e seis mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 37.953.967,08** (trinta e sete milhões novecentos e



cinquenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com acréscimos acumulados, sem compensação, de **49,25% (quarenta e nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)**, sem decréscimos, sobre o valor inicial contratado, bem como para prorrogar o prazo de execução contratual de **22/11/2024** até **21/06/2025**, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. SEI nº 114782969 e 118085396.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Fica autorizada a emissão da nota de empenho no montante necessário para cobrir as despesas com o aditivo proposto, onerando a dotação nº **22.10.15.451.3009.5.187.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.0**, conforme informação de SIURB/DAF/DF (doc. SEI 119302508).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

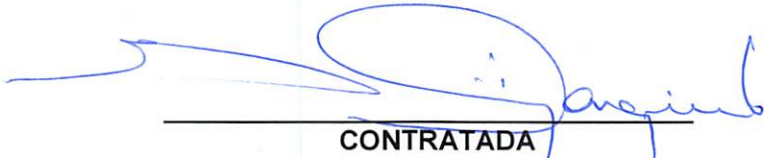
- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **107/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2025.




PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB



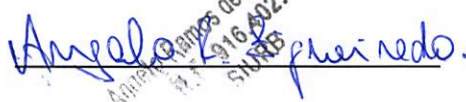
CONTRATADA
G20 GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA
MARIO SÉRGIO GARGIULO
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:



Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB





Angelo
Assessor Jurídico de Figueiredo
RF nº 916.402.2
SIURB